

Lei nº 1324

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Pensão.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão às viúvas de ex-Prefeitos Municipais.

§ Único - Fica estipulado em dois salários mínimos o valor mensal da pensão de que trata esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Observação: O § Único pela Redação foi aprovado pela Egrégia Câmara. Um (1) Salário mínimo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu,
20 de maio de 1982

Vasco Pereira Junior
Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

~~sem efeito~~
~~procur.~~

Lei nº 1.324

Autoriza o Executivo Municipal a conceder pensão.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão às viúvas de ex-Prefeitos Municipais,

§ Único - Fica estipulado em dois salários mínimos o valor da pensão de que trata esta lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em vigor a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 20 de maio de 1982. Observação: O único pela redação foi aprovada pela Extinguished Câmara em (1) Salário mínimo.

Vasco Ferreira Junior

Presidente

B. B. B.
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17

Shu
SERVIDOR RESPONSÁVEL

~~sem efeito~~
~~procur.~~
Secretaria